



**OFÍCIO/SEGOV Nº 225/2026**

Araraquara, 11 de agosto de 2026

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 7.953, de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo promover adequações pontuais na composição do Conselho Municipal de Cultura, compatibilizando-a com a atual organização administrativa e com as formas contemporâneas de participação social adotadas pelo Município.

Ao longo dos últimos anos, os mecanismos de participação popular na elaboração e no acompanhamento das peças orçamentárias foram diversificados, inclusive mediante a utilização de canais digitais, tornando necessária a atualização das representações vinculadas a estruturas específicas que já não correspondem à dinâmica atualmente empregada pela Administração Municipal.

A proposta também busca racionalizar a composição do Conselho, evitando sobreposições entre representações de áreas convergentes. Nesse sentido, as manifestações relacionadas ao patrimônio folclórico popular encontram-se devidamente contempladas pela representação das associações de preservação das tradições culturais, cuja abrangência permite acolher adequadamente esses interesses.

Em decorrência dessas alterações, o número de membros do Conselho passa de 40 (quarenta) para 34 (trinta e quatro), revogando-se, ainda, os dispositivos relacionados às representações suprimidas.

Trata-se, portanto, de medida destinada a atualizar e tornar mais funcional a composição do Conselho Municipal de Cultura, preservando sua pluralidade e sua relevante participação na formulação e no acompanhamento das políticas culturais do Município.



Prefeitura Municipal  
de **Araraquara**

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº**

Altera dispositivos da Lei nº 7.953, de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 34 (trinta e quatro) membros, contando com representantes do poder público municipal, entidades governamentais, representantes da sociedade civil e produtores culturais, áreas culturais, instituições de ensino, instituições e associações que ofereçam serviços culturais, conforme segue:” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas alíneas “h”, “j”, “k”, “l” e “m” do inciso III do art. 4º da Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de agosto de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60FB-2BCA-6438-5243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/08/2026 14:08:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/60FB-2BCA-6438-5243>